



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LEI Nº 3229, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2025, crédito adicional especial por superávit financeiro na conta bancária 23.735-3, Caixa Econômica Federal, para despesa com aditivo de alteração do Contrato 111/2024, que objetiva a construção de Unidade de Saúde (ESF), referente a Resolução SES/MG nº 8.753 de 16/05/2023, na fonte de recursos 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; na importância de R\$ 200.000,00 para reforço das seguintes dotações:

Suplementação (+)			200.000,00
01 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
888	10.301.0007.1310.0000	SAÚDE PREVINIDA POPULAÇÃO SAUDEL	200.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
000055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		

Art. 2º.- Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964:

Superávit Financeiro:		200.000,00
	Fontes de Recurso 621 000	200.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 23 de abril de 2025.

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
ESTÂNCIA HIDROMINERAL - CAPITAL NACIONAL DA MODA EM TRICÔ
Rua Dr. Maurício Zucato, 111 - Centro - Monte Sião - MG

LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado no Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião – MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.229
Em: 23/04/2025

Edir Donizete Vergílio Veronez
Diretor Administrativo
Documento Assinado Digitalmente